



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 298/77

DATA: 12 de dezembro de 1977.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros), para suplementar e cobrir despesas com as seguintes dotações do orçamento:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - Câmara Municipal	
0101.01010012.01 - Atividades Legislativas	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr\$ 10.400,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.4.0 - Material Permanente	Cr\$ 15.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.02 - Serviço Rodoviário Municipal	
0802.16885341.06 - Reequipamento da Unidade	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 110.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - Administração	
0901.10070212.25 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 70.000,00
10.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
10.03 - Divisão de Assistência Social	
1003.13754862.32 - Assistência Social de Saúde	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 20.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr\$ 30.000,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.01 - Administração	
1201.08420212.36 - Manutenção da Unidade	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social	Cr\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

12.02 - Divisão de Ensino	
1202.08421882.37 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 68.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social	Cr\$ 55.000,00
TOTAL	Cr\$ 428.400,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

07.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
07.01 - Administração	
0701.03080212.16 - Serviços de Administração Geral	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 50.000,00
0701.03080332.17 - Amortização da Dívida Pública	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 - Transferências de Capital	
4.3.1.0 - Amortização	
4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública	
01 - Fundada Interna	Cr\$ 85.000,00
0701.99999999.99 - Reserva de Contingência	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.6.0 - Reserva de Contingência	Cr\$ 25.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.02 - Serviço Rodoviário Municipal	
0802.16885342.23 - Manutenção dos Serviços da Unidade	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 25.000,00
0803.10585751.12 - Pavimentação de Ruas e Avenidas e Construção de Galerias Pluviais	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr\$ 63.400,00
0803.13764481.13 - Retificação e Canalização de Córregos na Área Urbana	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr\$ 89.000,00
0803.10585751.11 - Construção de Muros e Passeios	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr\$ 40.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - Administração	
0901.10070212.25 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas variáveis	Cr\$ 31.000,00
10.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
10.01 - Administração	
1001.13750212.30 - Manutenção da Unidade	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 14.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 6.000,00
TOTAL	Cr\$ 428.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de dezembro de 1977.

Eng^o. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL